EDITAL DE MATRÍCULA N° 010/2017 - SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015,com observância ao Edital nº 125/2015, e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções nº 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções 21/2010 e 67/2010), 55/2012 e 56/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão-Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR, em Sétima Chamada, os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB, com ingresso no **2º Período Letivo de 2016, disponibilizadas por meio do SISU,** a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **27 e 30 de janeiro do ano de 2017**, **das 14h30min às 17h30min**, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
e) Carteira de Identidade (original e cópia);
f) CPF (original e cópia);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
l) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;
m) AUTODECLARAÇÃO da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**;
n) AUTODECLARAÇÃO, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da UESB, no período e nos horário constante neste Edital.

§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, que será analisada e homologada, observando-se as condições

estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pelas Resoluções n.° 21/2010 e 67/2010.

§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1° ao 3° ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que estarão disponíveis nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste edital.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

Parágrafo Único - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma, nos dias e horários determinados neste edital.

Art. 6º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a MATRÍCULA no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 7º - Encerrada a matrícula dos convocados em sétima chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes de desistências.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 8º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 23 de janeiro de 2017
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA UESB

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 010/ 2017

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ADMINISTRAÇÃO - Código: 15734
PRISCILA DE SOUZA SANTANA
RAFAELA CRISTINA FARIA VALENTIM
RONALDO SOUZA ALVES

AGRONOMIA - Código: 15739
ATYLA DO PRADO NOVAES
JOAO CARLOS RIBAS CHAVES JUNIOR
JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR
MARCIO OLIVEIRA SILVA
SARA SOUSA LIMA
TIFANNY BEATRIZ BRITO MENDES

CIÊNCIAS SOCIAIS - Código: 1214163
DAIANE MACEDO SOUZA
FILIPE ARAUJO CONCEICAO
GLENDA CARVALHO LISBOA RIBEIRO
ROSANGELA NOVAIS RIBEIRO

CINEMA E AUDIOVISUAL - Código: 150054
ALICE MENDES DE JESUS
CAIQUE PEREIRA PIRES DE LIMA
FILIPE MATHEUS CARDOSO DA SILVA
FRANCISCO GUSTAVO SILVA DE FREITAS
JACQUELINE MOURA
JOAO PEDRO DE SOUZA LIMA NOVAIS
LEANDRO SANTOS SOUZA
MARJORI IASMIN FONSECA SILVA
MATHEUS PRATES LOIOLA
RAYANE CAETANO DA SILVA
SIRNANE PORTUGAL LIMA

DIREITO - Código: 20264
ANA CARLA BARBOSA LEITE

FILOSOFIA - Código: 1146611
ALICIO REIS AGUIAR
JOAO KENNEDY AMORIM ABREU
LUCAS SOUTO MEIRA
RONILDO CARVALHO MENDONCA

GEOGRAFIA - Código: 15738
BRUNO PIRES FERREIRA
IDELZITO SOUSA ROCHA
LUCAS VIEIRA SOARES
MARCIO SANTOS SILVA
ROSANE LEITE NEVES

HISTÓRIA - Código: 15737
CLAUDIO PAIXAO DE SOUZA
ELISAMA ARAUJO DA SILVA
NAILTON PINHEIRO MOTA

PEDAGOGIA - Código: 19039
GABRIEL VIANA LIRA
LARA KARINE LIMA CARVALHO SANTOS
MILENE DA SILVA SANTOS
WALTER RODRIGO DAS NEVES SANTOS

PSICOLOGIA - Código: 1188088
BRUNA DE ALMEIDA COSTA
JAINE SANTOS COUTINHO DE MIRANDA

LUCINEY DE SOUSA ROCHA

CAMPUS DE JEQUIÉ

ENFERMAGEM - Código: 15742
JORGE LUIZ ALVES DA SILVA
MATEUS COSTA BRITO
TALISSON COSTA OLIVEIRA SANTOS

FARMÁCIA - Código: 104584
ADRIELLE FERA MOURA FREITAS
FABIA RAIRA DA SILVA
RAFAEL BARROS CORREIA NASCIMENTO
RENATA DOS SANTOS MENDES

FISIOTERAPIA - Código: 20274
ANDRESSA JESUS NOVAES
DALAINE NOGUEIRA SILVA
JOSE MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA
TRYCIA BARRETO SANTOS

LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - Código: 15740
KAUE SILVA RIBEIRO
MARISTELA MISSIO MEIRA
NELMA NOVAES DOS SANTOS
THAIS SILVA DOS SANTOS
ZANATA DOS SANTOS ANDRADE

MATEMÁTICA - Código: 38678
ELANE OLIVEIRA ROCHA
GILBERTO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
TARCISIA SANTOS OLIVEIRA

ODONTOLOGIA - Código: 80010
TAMILES COSTA RIBEIRO

PEDAGOGIA - Código: 19040
ELIENE DA SILVA BASTOS
GABRIELA SOUZA REBOUCAS
ROSELY DE JESUS SANTOS

QUÍMICA - Código: 91749
JESSICA DE SOUZA CABRAL
JORGE FERNANDO GALVAO BATISTA

CAMPUS DE ITAPETINGA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Código: 150053
ROGERIO SANTOS PORTUGAL
KHETLIN CRISTHINE DA SILVEIRA
KAYLON COELHO PLINIO

PEDAGOGIA - Código: 19041
ANDRESSA FERNANDES DA SILVA
ANDRESSA NUNES SILVA
LARISSA DE OLIVEIRA SOTERIO LOPES
MIRELLY SCARLETH SILVA ALMEIDA
PATRICIA ALVES DOS SANTOS SANTANA
VINICIUS SANTOS DA SILVA

ZOOTECNIA- Código: 15743
GILMAR DE ALMEIDA BRITO
GUSTAVO SANTOS ARAUJO
INGRETT SOUZA PEREIRA
LAIZA ANDRADE PIRES
RODRIGO NERY DE ALMEIDA